

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**

ATA DA 1386ª SESSÃO PLENÁRIA

AO 26º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS 16 HORAS, NA AV. RIO BRANCO, 10 – 6º ANDAR, REUNIU-SE O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA SALA MARCO AURÉLIUS SAYÃO PARENTE, EM SUA 1386ª SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR BERNARDO HIME BIOLCHINI QUE APÓS VERIFICAR HAVER NÚMERO LEGAL, DECLAROU ABERTA A SESSÃO.

MESA: PRESIDÊNCIA: BERNARDO HIME BIOLCHINI; VICE-PRESIDÊNCIA: BAIARD RITTER SALDANHA; SECRETARIA-GERAL: VALÉRIA GASPAR M. SERRA; PROCURADORIA-REGIONAL: GLAUCO SILVA MENEZES.

ATA DA SESSÃO ANTERIOR: LIDA E APROVADA POR UNANIMIDADE.

ASSUNTOS GERAIS: PELA ORDEM O VOGAL DR. LUIZ OSCAR LOPES, SOLICITOU AO SR. PRESIDENTE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DO PROCESSO E-11/50.185/02, O QUE FOI CONCEDIDO. EM SEGUIDA O VOGAL DR. ÁLVARO PEIXOTO AGRADECEU AOS VOGAIS E A ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO AOS FUNCIONÁRIOS PELO TRATAMENTO DISPENSADO À ELE E A SEUS FAMILIARES.

ORDEM DO DIA:

1º) PROCESSO N.º E-11/50.185/02. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL – JUCERJA. RECORRIDA: VAGNER DA SILVA DOS SANTOS CABELEIREIRO ME. VOGAL RELATOR: LUIZ OSCAR LOPES. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DO REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL POR CHEQUE DEVOLVIDO. VOTO: “PELO PROVIMENTO DO RECURSO, PELO DESARQUIVAMENTO DO ATO REGISTRADO SOB O N.º 3310429516-1 DE 06.06.2002, COMUNICANDO-SE AS AUTORIDADES FAZENDÁRIAS COMPETENTES.” **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2º) PROCESSO N.º 00-2002/171.979-9 E ANEXO 00-2002/171.980-2. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL – JUCERJA. RECORRIDA: DIRIJA DISTRIBUIDORA RIO JACAREPAGUÁ DE AUTOMÓVEIS LTDA. VOGAL RELATOR: ÁLVARO PEIXOTO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DA CISÃO PARCIAL. VOTO: “PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO, CONCEDENDO A RECORRIDA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR A CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL, SOB PENA DE DESARQUIVAMENTO DO ATO DE CISÃO PARCIAL.” **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

3º) PROCESSO N.º 00-2002/130.620-6. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL – JUCERJA. RECORRIDA: ACICLOR PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. VOGAL RELATOR: ÁLVARO PEIXOTO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE DISTRATO SOCIAL. VOTO: “PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO, CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CUMPRIR A FALHA APONTADA, SOB PENA DE DESARQUIVAMENTO DO DISTRATO SOCIAL.” **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

4º) PROCESSO N.º 00-2002/153.196-0. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL – JUCERJA. RECORRIDA: BARROCO MODAS LTDA. VOGAL RELATOR: ÁLVARO PEIXOTO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DO DISTRATO SOCIAL. VOTO: “PELO CONHECIMENTO

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**

ATA DA 1386ª SESSÃO PLENÁRIA

DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO, CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CUMPRIR A FALHA APONTADA, SOB PENA DE DESARQUIVAMENTO DO DISTRATO SOCIAL.” **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

5º) PROCESSO N.º 00-2002/124.775-7. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL – JUCERJA. RECORRIDA: GUILHERME DO PEIXE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA. VOGAL RELATOR: ÁLVARO PEIXOTO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. VOTO: “PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO, CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CUMPRIR A FALHA APONTADA, SOB PENA DE DESARQUIVAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.” **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

6º) PROCESSO N.º 00-2002/151.527-1. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL – JUCERJA. RECORRIDA: BIKE MOTA E BAZAR RIO BONITO LTDA ME. VOGAL RELATOR: ÁLVARO PEIXOTO. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE DISTRATO SOCIAL. VOTO: “PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO, CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CUMPRIR A FALHA APONTADA, SOB PENA DE DESARQUIVAMENTO DO DISTRATO SOCIAL.” **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

7º) PROCESSO N.º 00-2002/114.936-4. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL – JUCERJA. RECORRIDA: RITH DE BELFORD ROXO REFRIGERAÇÃO LTDA ME. VOGAL RELATOR: JARDINO DA SILVA MARINS. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE DISTRATO SOCIAL. VOTO: “PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO, PELO DESARQUIVAMENTO DO ATO REGISTRADO SOB O N.º 1268901 DE 11.09.2002.” **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

8º) PROCESSO N.º 00-2002/034.149-0. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL – JUCERJA. RECORRIDA: DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS. VOGAL RELATOR: JARDINO DA SILVA MARINS. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE ATO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 174, LEI 6404/76. VOTO: “PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO, CONCEDENDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM JORNAL, SOB PENA DE DESARQUIVAMENTO DO ATO REGISTRADO SOB O N.º 1245973 DE 10.06.2002.” **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ENCERRAMENTO: ENCERRADA A SESSÃO, TENDO SIDO CONVOCADA A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2003, NO MESMO LOCAL E HORA.

ASSINATURAS: BERNARDO HIME BIOLCHINI, BAIARD RITTER SALDANHA, VALÉRIA GASPAR M. SERRA, GLAUCO SILVA MENEZES, LUIZ OSCAR LOPES, ÁLVARO PEIXOTO, AUREA MARIA ABREU SANTOS, AZIZ AHMED, GIL MARQUES MENDES, RONALDO DE AZEVEDO LIMA, AURO HUGO CARDOSO, ATHUS LUCIO FERREIRA, ANÍBAL DE OLIVEIRA ROUXINOL, PEDRO DE ALCÂNTARA IBRAHIM RIBEIRO, ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, NELSON VICTOR LE COQ D' OLIVEIRA, PAULA HELENO VERGUEIRO, ADOLFO BINDO EMÍLIO CROCCHI, ALEXE VON MELENTOVYTCH, JARDINO DA SILVA MARINS, ABÍLIO THOMAZ DE FREITAS E CLEMIR DA SILVA RAMOS.